



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de decoração NATALINA, para comemoração da data e eventos de NATAL a serem realizados, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: NILZA DE ARAUJO BARRETO DOS SANTOS 90229037100 - ME – CNPJ: 22.772.548/0001-92, com sede na AV Jacui, nº 2043, bairro: Parque Residencial Cidade Alta – Rondonópolis – MT, 78.730-436, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 03 de dezembro de 2020


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

editado, ficando declarado a mesma habilitada e apta para abertura da proposta de preços.

Em seguida passou-se para a abertura do envelope 02 – proposta de preços.

Após analisar o envelope, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foi posteriormente rubricado pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foi verificado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando classificada e vencedora do certame.

Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 22.618.893/0001-76, apresentou o valor total de **R\$ 126.637,77** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento de habilitação e proposta de preços do Edital nº 011/2020 da Tomada de Preço nº 011/2020, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente da Comissão de licitação, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo as 08h50min.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

IRINEIDE RESPLANDE MARQUES

MEMBRO DA CPL

ITA ROBERTA SOARES

MEMBRO DA CPL

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.762.401/0001-28, com sede na Rua Canoas, nº 49, Bairro Flor de Lyz, situado na cidade de Nova Xavantina/MT – CEP: 78.690-000, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Sérgio Juntolli Costa Junior, brasileiro, portador do RG n.º 1859583-9 – SSP/MT e do CPF n.º 037.260.141-36, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020 de sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 029/2020, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – **Do prazo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120(cento e vinte) dias com término em 06 de março de 2021.**

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – **Do prazo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias com término em 06 de março de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI-ME

CNPJ: 07.762.401/0001-28

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de decoração NATALINA, para comemoração da data e eventos de NATAL a serem realizados, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: NILZA DE ARAUJO BARRETO DOS SANTOS 90229037100 - ME – CNPJ: 22.772.548/0001-92, com sede na AV Jacui, nº 2043, bairro: Parque Residencial Cidade Alta – Rondonópolis – MT, 78.730-436, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 03 de dezembro de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - CONSELHO CURADOR - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO, TENDO COMO PAUTA A DISCUSSÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2021 (PAI-2021)

CONVOCAÇÃO

O IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONVOCA TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR PARA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 09/12/2020 – QUARTA-FEIRA.

Local: Dependências do IPASFA Data: 09/12/2020 - Horário: 16 horas.